MENSAGEM
OF. GP. N°014/2022

Ilha Comprida, 27 de janeiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem por objetivo promover a recomposição salarial dos servidores públicos do magistério municipal, em virtude da desvalorização da moeda ocorrida pela inflação.

Para tal, aplicou-se o índice de 4,01%, com base no estudo de impacto financeiro para o ano de 2022.

A correção de salário anual praticada pelo município atendeu ao disposto na parte final do artigo 37, inciso X, da Carta Magna, que a distinção de índices, sendo aumento aplicado de forma linear.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
28 / 01 / 22
Hora: 16 : 19

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJETO DE LEI N.º 014/22,

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes na Lei nº 1623, e 13 de setembro de 2019:

I - ANEXO III–Quadro Magistério
a) Tabela 5 - Professor de Educação Básica – Creche – 30 horas;
b) Tabela 6 - Professor de Educação Básica – 40 horas;
c) Tabela 7 - Pessoal Docente – Professor horista I;
d) Tabela 8 – Pessoal Docente – Professor horista II:
e) Tabela 9 – Orientador Pedagógico;
f) Tabela 10 – Cargo em Comissão;

II – ANEXO IV
a) Professor de Educação Básica - 30 horas - Tabelas 11 à 21;
b) Professor Educação Básica – 40 horas – Tabelas 22 à 32;
c) Professor de Educação Básica – Horista I-Tabelas 33 à 43;
d) Professor de Educação Básica – Horista II – Tabelas 44 à 54;
e) Orientador Pedagógico – Tabelas 55 à 65.

Parágrafo único As alterações citadas no *caput* do presente artigo, passam a vigorar conforme a redação apresentada nos documentos em anexo, referente aos ANEXOS III e IV.

Art. 2º Ficam Alterados os ANEXOS V e VI, que passam a vigorar com a redação conforme documento anexo.

Art. 3º despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO III

QUADRO MAGISTÉRIO

Professor de Educação Básica - Creche - 30 horas						
TABELA 5						
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	2.251,41	2.363,98	2.476,55	2.589,12	2.701,69	2.814,26
A	2.296,44	2.411,26	2.526,08	2.640,90	2.755,73	2.870,55
B	2.341,47	2.458,54	2.575,61	2.692,69	2.809,76	2.926,83
C	2.386,50	2.505,82	2.625,15	2.744,47	2.863,79	2.983,12
D	2.431,52	2.553,10	2.674,68	2.796,25	2.917,83	3.039,40
E	2.476,55	2.600,38	2.724,21	2.848,03	2.971,86	3.095,69
F	2.521,58	2.647,66	2.773,74	2.899,82	3.025,90	3.151,98
G	2.566,61	2.694,94	2.823,27	2.951,60	3.079,93	3.208,26
H	2.611,64	2.742,22	2.872,80	3.003,38	3.133,96	3.264,55
I	2.656,66	2.789,50	2.922,33	3.055,16	3.188,00	3.320,83
J	2.701,69	2.836,78	2.971,86	3.106,95	3.242,03	3.377,12

Professor de Educação Básica - 40 horas						
TABELA 6						
		5%	10%	15%	20%	25%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	3.001,88	3.151,98	3.302,07	3.452,17	3.602,26	3.752,36
A	3.061,92	3.215,02	3.368,11	3.521,21	3.674,31	3.827,40
B	3.121,96	3.278,06	3.434,16	3.590,25	3.746,35	3.902,45
C	3.182,00	3.341,10	3.500,20	3.659,30	3.818,40	3.977,50
D	3.242,04	3.404,14	3.566,24	3.728,34	3.890,44	4.052,54
E	3.302,07	3.467,18	3.632,28	3.797,38	3.962,49	4.127,59
F	3.362,11	3.530,22	3.698,32	3.866,43	4.034,53	4.202,64
G	3.422,15	3.593,26	3.764,36	3.935,47	4.106,58	4.277,69
H	3.482,19	3.656,30	3.830,40	4.004,51	4.178,62	4.352,73
I	3.542,22	3.719,34	3.896,45	4.073,56	4.250,67	4.427,78
J	3.602,26	3.782,37	3.962,49	4.142,60	4.322,71	4.502,83

Pessoal Docente - Professor Horista I

TABELA 7						
		5%	10%	15%	20%	25%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	13,65	14,33	15,01	15,69	16,38	17,06
A	13,92	14,61	15,31	16,01	16,70	17,40
B	14,19	14,90	15,61	16,32	17,03	17,74
C	14,46	15,19	15,91	16,63	17,36	18,08
D	14,74	15,47	16,21	16,95	17,69	18,42
E	15,01	15,76	16,51	17,26	18,01	18,76
F	15,28	16,05	16,81	17,58	18,34	19,10
G	15,56	16,33	17,11	17,89	18,67	19,45
H	15,83	16,62	17,41	18,20	19,00	19,79
I	16,10	16,91	17,71	18,52	19,32	20,13
J	16,38	17,19	18,01	18,83	19,65	20,47

Pessoal Docente - Professor Horista II						
TABELA 8						
				5%	10%	15%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	-	-	19,65	20,63	21,61	22,59
A	-	-	20,04	21,04	22,04	23,05
B	-	-	20,43	21,46	22,48	23,50
C	-	-	20,83	21,87	22,91	23,95
D	-	-	21,22	22,28	23,34	24,40
E	-	-	21,61	22,69	23,77	24,85
F	-	-	22,01	23,11	24,21	25,31
G	-	-	22,40	23,52	24,64	25,76
H	-	-	22,79	23,93	25,07	26,21
I	-	-	23,18	24,34	25,50	26,66
J	-	-	23,58	24,76	25,93	27,11

Orientador Pedagógico						
TABELA 9						
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	-	-	4.316,22	4.532,03	4.747,84	4.963,65
A	-	-	4.402,54	4.622,67	4.842,80	5.062,92
B	-	-	4.488,87	4.713,31	4.937,75	5.162,20
C	-	-	4.575,19	4.803,95	5.032,71	5.261,47
D	-	-	4.661,51	4.894,59	5.127,67	5.360,74
E	-	-	4.747,84	4.985,23	5.222,62	5.460,01
F	-	-	4.834,16	5.075,87	5.317,58	5.460,01

G	-	-	4.920,49	5.166,51	5.412,54	5.658,56
H	-	-	5.006,81	5.257,15	5.507,49	5.757,83
I	-	-	5.093,14	5.347,79	5.602,45	5.857,11
J	-	-	5.179,46	5.438,43	5.697,41	5.956,38

com alteração de referência

Cargos em Comissão
'TABELA 10

CARGO	CORDENADOR PEGAGÓGICO I			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$4.753,09	R$ 4.990,74	R$ 5.228,40	R$ 5.466,05

CARGO	ASSISTENTE DE DIRETOR			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$4.753,09	R$ 4.990,74	R$ 5.228,40	R$ 5.466,05

	DIRETOR I E COORDENADOR PEDAGÓGICO II			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$6.336,56	R$ 6.653,39	R$ 6.970,22	R$ 7.287,04

	DIRETOR II			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$6.336,56	R$ 6.653,39	R$ 6.970,22	R$ 7.287,04

ANEXO IV

Professor de Educação Básica - 30 horas
TABELA 11

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	2.251,41	2.363,98	2.476,55	2.589,12	2.701,69	2.814,26
1	2.318,95	2.434,90	2.550,85	2.666,80	2.782,74	2.898,69
2	2.388,52	2.507,95	2.627,37	2.746,80	2.866,23	2.985,65
3	2.460,18	2.583,19	2.706,20	2.829,20	2.952,21	3.075,22
4	2.533,98	2.660,68	2.787,38	2.914,08	3.040,78	3.167,48

TABELA 12

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	2.296,44	2.411,26	2.526,08	2.640,90	2.755,72	2.870,55
1	2.365,33	2.483,60	2.601,86	2.720,13	2.838,40	2.956,66
2	2.436,29	2.558,10	2.679,92	2.801,73	2.923,55	3.045,36
3	2.509,38	2.634,85	2.760,32	2.885,79	3.011,25	3.136,72
4	2.584,66	2.713,89	2.843,13	2.972,36	3.101,59	3.230,82

TABELA 13

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	2.341,46	2.458,54	2.575,61	2.692,68	2.809,76	2.926,83
1	2.411,71	2.532,29	2.652,88	2.773,46	2.894,05	3.014,63
2	2.484,06	2.608,26	2.732,46	2.856,67	2.980,87	3.105,07
3	2.558,58	2.686,51	2.814,44	2.942,37	3.070,30	3.198,22
4	2.635,34	2.767,10	2.898,87	3.030,64	3.162,40	3.294,17

TABELA 14

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	2.386,50	2.505,82	2.625,15	2.744,47	2.386,50	2.983,12
1	2.458,09	2.581,00	2.703,90	2.826,81	2.458,09	3.072,62
2	2.531,84	2.658,43	2.785,02	2.911,61	2.531,84	3.164,80
3	2.607,79	2.738,18	2.868,57	2.998,96	2.607,79	3.259,74
4	2.686,03	2.820,33	2.954,63	3.088,93	2.686,03	3.357,53

TABELA 15

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	2.431,52	2.553,10	2.674,68	2.917,83	2.917,83	3.039,41
1	2.504,47	2.629,69	2.754,92	3.005,36	3.005,36	3.130,59
2	2.579,60	2.708,59	2.837,57	3.095,53	3.095,53	3.224,51
3	2.656,99	2.789,84	2.922,69	3.188,39	3.188,39	3.321,24
4	2.736,70	2.873,54	3.010,37	3.284,04	3.284,04	3.420,88

TABELA 16

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	2.476,55	2.600,38	2.724,21	2.848,03	2.971,86	3.095,69
1	2.550,85	2.678,39	2.805,93	2.933,47	3.061,02	3.188,56
2	2.627,37	2.758,74	2.890,11	3.021,48	3.152,85	3.284,22
3	2.706,19	2.841,50	2.976,81	3.112,12	3.247,43	3.382,74
4	2.787,38	2.926,75	3.066,12	3.205,49	3.344,86	3.484,22

TABELA 17

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	2.521,58	2.647,66	2.773,73	2.899,81	3.025,89	3.151,97
1	2.597,22	2.727,09	2.856,95	2.986,81	3.116,67	3.246,53
2	2.675,14	2.808,90	2.942,65	3.076,41	3.210,17	3.343,93
3	2.755,40	2.893,16	3.030,93	3.168,70	3.306,47	3.444,24
4	2.838,06	2.979,96	3.121,86	3.263,77	3.405,67	3.547,57

TABELA 18						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	2.566,61	2.694,94	2.823,27	2.951,61	3.079,94	3.208,27
1	2.643,61	2.775,79	2.907,97	3.040,15	3.172,33	3.304,51
2	2.722,92	2.859,07	2.995,21	3.131,36	3.267,50	3.403,65
3	2.804,61	2.944,84	3.085,07	3.225,30	3.365,53	3.505,76
4	2.888,75	3.033,18	3.177,62	3.322,06	3.466,49	3.610,93

TABELA 19						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	2.611,64	2.742,22	2.872,80	3.003,38	3.133,97	3.264,55
1	2.689,99	2.824,49	2.958,99	3.093,49	3.227,99	3.362,49
2	2.770,69	2.909,22	3.047,76	3.186,29	3.324,83	3.463,36
3	2.853,81	2.996,50	3.139,19	3.281,88	3.424,57	3.567,26
4	2.939,42	3.086,39	3.233,37	3.380,34	3.527,31	3.674,28

TABELA 20						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	2.656,67	2.789,50	2.922,33	3.055,16	3.188,00	3.320,83
1	2.736,36	2.873,18	3.010,00	3.146,82	3.283,64	3.420,46
2	2.818,46	2.959,38	3.100,30	3.241,22	3.382,15	3.523,07
3	2.903,01	3.048,16	3.193,31	3.338,46	3.483,61	3.628,76
4	2.990,10	3.139,60	3.289,11	3.438,61	3.588,12	3.737,62

TABELA 21						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J	2.701,69	2.836,78	2.971,86	3.106,94	3.242,03	3.377,11
1	2.782,74	2.921,88	3.061,02	3.200,15	3.339,29	3.478,43
2	2.866,22	3.009,54	3.152,85	3.296,16	3.439,47	3.582,78
3	2.952,21	3.099,82	3.247,43	3.395,04	3.542,65	3.690,26
4	3.040,78	3.192,82	3.344,85	3.496,89	3.648,93	3.800,97

Professor de Educação Básica - 40 horas

TABELA 22						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	3.001,88	3.151,98	3.302,07	3.452,17	3.602,26	3.752,36
1	3.091,94	3.246,54	3.401,14	3.555,73	3.710,33	3.864,93
2	3.184,70	3.343,93	3.503,17	3.662,40	3.821,64	3.980,87
3	3.280,24	3.444,25	3.608,26	3.772,28	3.936,29	4.100,30
4	3.378,65	3.547,58	3.716,51	3.885,44	4.054,38	4.223,31

TABELA 23						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	3.061,92	3.215,02	3.368,11	3.521,21	3.674,30	3.827,40
1	3.153,78	3.311,47	3.469,15	3.626,84	3.784,53	3.942,22
2	3.248,39	3.410,81	3.573,23	3.735,65	3.898,07	4.060,49
3	3.345,84	3.513,13	3.680,43	3.847,72	4.015,01	4.182,30
4	3.446,22	3.618,53	3.790,84	3.847,72	4.135,46	4.307,77

TABELA 24						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	3.121,96	3.278,06	3.434,16	3.590,26	3.746,36	3.902,46
1	3.215,62	3.376,40	3.537,19	3.697,97	3.858,75	4.019,53
2	3.312,09	3.477,70	3.643,30	3.808,91	3.974,51	4.140,11
3	3.411,45	3.582,03	3.752,60	3.923,17	4.093,75	4.264,32
4	3.513,80	3.689,49	3.865,18	4.040,87	4.216,56	4.392,25

TABELA 25						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	3.182,00	3.341,10	3.500,20	3.659,30	3.182,00	3.977,50
1	3.277,46	3.441,33	3.605,20	3.769,08	3.277,46	4.096,82
2	3.375,78	3.544,57	3.713,36	3.882,15	3.375,78	4.219,73
3	3.477,06	3.650,91	3.824,76	3.998,61	3.477,06	4.346,32
4	13.908,22	3.760,44	3.939,50	4.118,57	3.581,37	4.476,71

TABELA 26						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	3.242,03	3.404,13	3.566,24	3.728,34	3.890,44	4.052,54
1	3.339,29	3.506,26	3.673,22	3.840,19	4.007,15	4.174,12
2	3.439,47	3.611,45	3.783,42	3.955,39	4.127,37	4.299,34
3	3.542,66	3.719,79	3.896,92	4.074,06	4.251,19	4.428,32

4	3.648,94	3.831,38	4.013,83	4.196,28	4.378,72	4.561,17

TABELA 27						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	3.302,08	3.467,18	3.632,29	3.797,39	3.962,49	4.127,60
1	3.401,14	3.571,20	3.741,25	3.911,31	4.081,37	4.251,43
2	3.503,17	3.678,33	3.853,49	4.028,65	4.203,81	4.378,97
3	3.608,27	3.788,68	3.969,10	4.149,51	4.329,92	4.510,34
4	3.716,52	3.902,34	4.088,17	4.274,00	4.459,82	4.645,65

TABELA 28						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	3.362,11	3.530,22	3.698,32	3.866,43	4.034,54	4.202,64
1	3.462,98	3.636,13	3.809,27	3.982,42	4.155,57	4.328,72
2	3.566,87	3.745,21	3.923,55	4.101,90	4.280,24	4.458,58
3	3.673,87	3.857,57	4.041,26	4.224,95	4.408,65	4.592,34
4	3.784,09	3.973,29	4.162,50	4.351,70	4.540,91	4.730,11

TABELA 29						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	3.422,15	3.593,25	3.764,36	3.935,47	4.106,58	4.277,68
1	3.524,81	3.701,05	3.877,29	4.053,53	4.229,77	4.406,01
2	3.630,56	3.812,08	3.993,61	4.175,14	4.356,67	4.538,20
3	3.739,47	3.926,45	4.113,42	4.300,39	4.487,37	4.674,34
4	3.851,66	4.044,24	4.236,82	4.429,41	4.621,99	4.814,57

TABELA 30						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	3.482,18	3.656,29	3.830,40	4.004,51	4.178,62	4.352,73
1	3.586,65	3.765,98	3.945,31	4.124,64	4.303,98	4.483,31
2	3.694,25	3.878,96	4.063,67	4.248,38	4.433,10	4.617,81
3	3.805,07	3.995,33	4.185,58	4.375,84	4.566,09	4.756,34
4	3.919,23	4.115,19	4.311,15	4.507,11	4.703,07	4.899,03

TABELA 31						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	3.542,23	3.719,34	3.896,45	4.073,56	4.250,67	4.427,78
1	3.648,49	3.830,92	4.013,34	4.195,77	4.378,19	4.560,62
2	3.757,95	3.945,85	4.133,74	4.321,64	4.509,54	4.697,44
3	3.870,69	4.064,22	4.257,76	4.451,29	4.644,82	4.838,36

4	3.986,81	4.186,15	4.385,49	4.584,83	4.784,17	4.983,51

TABELA 32						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J	3.602,26	3.782,37	3.962,49	4.142,60	4.322,71	4.502,83
1	3.710,33	3.895,85	4.081,36	4.266,88	4.452,40	4.637,91
2	3.821,64	4.012,72	4.203,80	4.394,89	4.585,97	4.777,05
3	3.936,29	4.133,10	4.329,92	4.526,73	4.723,55	4.920,36
4	4.054,38	4.257,10	4.459,81	4.662,53	4.865,25	5.067,97

Professor de Educação Básica I - Horista						
TABELA 33						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	13,65	14,33	15,01	15,69	16,38	17,06
1	14,06	14,76	15,46	16,16	16,87	17,57
2	14,48	15,20	15,92	16,65	17,37	18,10
3	14,91	15,66	16,40	17,15	17,89	18,64
4	15,36	16,13	16,89	17,66	18,43	19,20

TABELA 34						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	13,92	14,61	15,31	16,00	16,70	17,40
1	14,33	15,05	15,77	16,48	17,20	17,92
2	14,76	15,50	16,24	16,98	17,72	18,46
3	15,21	15,97	16,73	17,49	18,25	19,01
4	15,66	16,45	17,23	17,49	18,80	19,58

TABELA 35						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	14,19	14,90	15,61	16,32	17,02	17,73
1	14,61	15,34	16,07	16,80	17,54	18,27
2	15,05	15,80	16,56	17,31	18,06	18,81
3	15,50	16,28	17,05	17,83	18,60	19,38
4	15,97	16,77	17,56	17,83	19,16	19,96

TABELA 36						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	14,47	15,19	15,91	16,64	17,36	18,08
1	14,90	15,65	16,39	17,14	17,88	18,63

2	15,35	16,12	16,88	17,65	18,42	19,19
3	15,81	16,60	17,39	18,18	18,97	19,76
4	16,28	17,10	17,91	18,18	19,54	20,35

TABELA 37						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	14,74	15,48	16,21	16,95	17,69	18,42
1	15,18	15,94	16,70	17,46	18,22	18,98
2	15,64	16,42	17,20	17,98	18,76	19,54
3	16,10	16,91	17,72	18,52	19,33	20,13
4	16,59	17,42	18,25	69,53	19,91	20,73

TABELA 38						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	15,01	15,76	16,51	17,26	18,01	18,76
1	15,46	16,23	17,00	17,78	18,55	19,32
2	15,92	16,72	17,51	18,31	19,11	19,90
3	16,40	17,22	18,04	18,86	19,68	20,50
4	16,89	17,74	18,58	70,89	20,27	21,12

TABELA 39						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	15,28	16,04	16,81	17,57	18,33	19,10
1	15,74	16,52	17,31	18,10	18,88	19,67
2	16,21	17,02	17,83	18,64	19,45	20,26
3	16,70	17,53	18,37	19,20	20,04	20,87
4	17,20	18,06	18,92	72,25	20,64	21,50

TABELA 40						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	15,56	16,34	17,12	17,89	18,67	19,45
1	16,03	16,83	17,63	18,43	19,23	20,03
2	16,51	17,33	18,16	18,98	19,81	20,63
3	17,00	17,85	18,70	19,55	20,40	21,25
4	17,51	18,39	19,26	73,62	21,02	21,89

TABELA 41						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	15,83	16,62	17,41	18,20	19,00	19,79
1	16,31	17,12	17,94	18,75	19,57	20,38

2	16,79	17,63	18,47	19,31	20,15	20,99
3	17,30	18,16	19,03	19,89	20,76	21,62
4	17,82	18,71	19,60	74,98	21,38	22,27

TABELA 42						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	16,10	16,91	17,71	18,52	19,32	20,13
1	16,58	17,41	18,24	19,07	19,90	20,73
2	17,08	17,94	18,79	19,64	20,50	21,35
3	17,59	18,47	19,35	20,23	21,11	21,99
4	18,12	19,03	19,93	76,34	21,75	22,65

TABELA 43						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J	16,37	17,19	18,01	18,83	19,65	20,46
1	16,86	17,71	18,55	19,39	20,23	21,08
2	17,37	18,24	19,10	19,97	20,84	21,71
3	17,89	18,78	19,68	20,57	21,47	22,36
4	18,43	19,35	20,27	77,70	22,11	23,03

Professor de Educação Básica II - Horista

TABELA 44						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL			19,65	20,63	21,61	22,59
1			20,24	21,25	22,26	23,27
2			20,84	21,89	22,93	23,97
3			21,89	22,54	23,62	24,69
4			22,54	23,22	24,32	25,43

TABELA 45						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A			20,04	21,04	22,05	20,19
1			20,64	21,68	22,71	20,80
2			21,26	22,33	23,39	21,42
3			21,90	23,00	24,09	22,07
4			22,56	23,69	24,81	22,73

TABELA 46						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI

B			20,44	21,46	22,48	23,50
1			21,05	22,10	23,16	24,21
2			21,68	22,77	23,85	24,94
3			22,33	23,45	24,57	25,68
4			23,00	24,15	25,30	26,45

TABELA 47						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
C			20,82	21,86	22,91	23,95
1			21,45	22,52	23,59	24,66
2			22,09	23,20	24,30	25,40
3			22,75	23,89	25,03	26,17
4			23,44	24,61	25,78	26,95

TABELA 48						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
D			21,22	22,28	23,34	24,40
1			21,85	22,95	24,04	25,13
2			22,51	23,64	24,76	25,89
3			23,19	24,34	25,50	26,66
4			23,88	25,08	26,27	27,46

TABELA 49						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
E			21,61	22,69	23,77	24,86
1			22,26	23,37	24,49	25,60
2			22,93	24,08	25,22	26,37
3			23,62	24,80	25,98	27,16
4			24,33	25,54	26,76	27,97

TABELA 50						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
F			22,01	23,11	24,21	25,31
1			22,67	23,80	24,94	26,07
2			23,35	24,52	25,68	26,85
3			24,05	25,25	26,45	27,66
4			24,77	26,01	27,25	28,49

TABELA 51						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**

G			22,39	23,51	24,63	25,75
1			23,07	24,22	25,37	26,52
2			23,76	24,94	26,13	27,32
3			24,47	25,69	26,92	28,14
4			25,20	26,46	27,72	28,98

TABELA 52						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
H			22,79	23,93	25,07	26,21
1			23,47	24,65	25,82	26,99
2			24,18	25,39	26,59	27,80
3			24,90	26,15	27,39	28,64
4			25,65	26,93	28,21	29,50

TABELA 53						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
I			23,18	24,34	25,50	26,66
1			23,88	25,07	26,27	27,46
2			24,60	25,83	27,06	28,29
3			25,33	26,60	27,87	29,13
4			26,09	27,40	28,70	30,01

TABELA 54						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
J			23,58	24,76	25,94	27,12
1			24,29	25,50	26,72	27,93
2			25,02	26,27	27,52	28,77
3			25,77	27,05	28,34	29,63
4			26,54	27,87	29,19	30,52

Orientador Pedagógico						
TABELA 55						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
INICIAL			4.316,22	4.532,03	4.747,84	4.963,65
1			4.445,70	4.667,99	4.890,27	5.112,56
2			4.579,08	4.808,03	5.036,98	5.265,94
3			4.716,45	4.952,27	5.188,09	5.423,91
4			4.857,94	5.100,84	5.343,73	5.586,63

TABELA 56						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A			4.402,55	4.622,67	4.842,80	5.062,93
1			4.534,62	4.761,35	4.988,08	5.214,82
2			4.670,66	4.904,19	5.137,73	5.371,26
3			4.810,78	5.051,32	5.291,86	5.532,40
4			4.955,10	5.202,86	5.450,61	5.698,37

TABELA 57						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B			4.488,86	4.713,31	4.937,75	5.162,19
1			4.623,53	4.854,71	5.085,88	5.317,06
2			4.762,24	5.000,35	5.238,46	5.476,57
3			4.905,10	5.150,36	5.395,61	5.640,87
4			5.052,26	5.304,87	5.557,48	5.810,09

TABELA 58						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C			4.575,19	4.803,95	5.032,71	5.261,47
1			4.712,45	4.948,07	5.183,69	5.419,31
2			4.853,82	5.096,51	5.339,20	5.581,89
3			4.999,44	5.249,41	5.499,38	5.749,35
4			5.149,42	5.406,89	5.664,36	5.921,83

TABELA 59						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D			4.661,51	4.894,59	5.127,66	5.360,74
1			4.801,36	5.041,42	5.281,49	5.521,56
2			4.945,40	5.192,67	5.439,94	5.687,21
3			5.093,76	5.348,45	5.603,13	5.857,82
4			5.246,57	5.508,90	5.771,23	6.033,56

TABELA 60						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E			4.747,74	4.985,13	5.222,52	5.459,91
1			4.890,18	5.134,69	5.379,19	5.623,70
2			5.036,88	5.288,73	5.540,57	5.792,41
3			5.187,99	5.447,39	5.706,79	5.966,19
4			5.343,63	5.610,81	5.877,99	6.145,17

TABELA 61						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F			4.834,17	5.075,87	5.317,58	5.559,29
1			4.979,19	5.228,15	5.477,11	5.726,07
2			5.128,57	5.385,00	5.641,42	5.897,85
3			5.282,42	5.546,55	5.810,67	6.074,79
4			5.440,90	5.712,94	5.984,99	6.257,03

TABELA 62						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G			4.920,48	5.166,51	5.412,53	5.658,56
1			5.068,10	5.321,50	5.574,91	5.828,31
2			5.220,14	5.481,15	5.742,16	6.003,16
3			5.376,75	5.645,58	5.914,42	6.183,26
4			5.538,05	5.814,95	6.091,85	6.368,76

TABELA 63						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H			5.006,81	5.257,15	5.507,49	5.757,83
1			5.157,02	5.414,87	5.672,72	5.930,57
2			5.311,73	5.577,31	5.842,90	6.108,49
3			5.471,08	5.744,63	6.018,19	6.291,74
4			5.635,21	5.916,97	6.198,73	6.480,49

TABELA 64						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I			5.093,14	5.347,80	5.602,45	5.857,11
1			5.245,94	5.508,23	5.770,53	6.032,83
2			5.403,31	5.673,48	5.943,64	6.213,81
3			5.565,41	5.843,68	6.121,95	6.400,22
4			5.732,37	6.018,99	6.305,61	6.592,23

TABELA 65						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J			5.179,46	5.438,43	5.697,40	5.956,38
1			5.334,84	5.601,58	5.868,33	6.135,07
2			5.494,89	5.769,63	6.044,38	6.319,12
3			5.659,73	5.942,72	6.225,71	6.508,69
4			5.829,53	6.121,00	6.412,48	6.703,96

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CLASSES DE DOCENTES

1) **São atribuições do Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I -Horista e Professor de Educação Básica II.**

I – Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
II – Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
III – Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
IV – zelar pela aprendizagem dos alunos;
V – Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
VI – Apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas;
VII – Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos;
VIII – Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários;
IX – Ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;
X – Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XI – Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;
XII – Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
XIII – Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar,
a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo;
b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-los;
c) encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;
XIV – Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado;
XV – Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
XVI – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XVII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2) Quando o Professor de Educação Básica I atuar na educação infantil terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais:

I – Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
II – Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento dos alunos, em diferentes espaços;
III – Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
IV – Manter a higiene pessoal das crianças;
V – Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;

VI – Dar banho nos bebês estimulando a autonomia;
VII – Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;
VIII – Higienizar as mãos e rosto dos bebês;
IX – Trocar fraldas e roupas dos bebês;
X – Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;
XI – Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;
XII – Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;
XIII – Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
XIV – Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;
XV – Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;
XVI – Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições;
XVII – Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
XVIII – Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;
XIX – Responsabilizar-se junto com gestor pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
XX – Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

REQUISITOS

1. **Professor de Educação Básica I** Curso normal em nível superior ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação especial quando for o caso.

2. **Professor de Educação Básica II**Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

CARGOS E FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO
A QUE SE REFERE O ART. 9.º

1. São atribuições do Supervisor de Ensino:

I – Orientar e inspecionar em plano superior as atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares, de acordo com as diretrizes e bases da educação nacional e as diretrizes e normas complementares editadas pelo órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino;
II - Zelar pelo bom funcionamento das escolas públicas municipais de educação básica e escolas privadas de educação infantil vinculados ao Sistema Municipal de Ensino, avaliando-as, permanentemente, sob o ponto de vista educacional e institucional paraverificar:

a) o cumprimento das normas legais da educação nacional e das emanadas do Conselho Municipal de Educação;

b) a formação e a habilitação exigidas do pessoal técnico-administrativo-pedagógico, em atuação na unidade escolar;

c) a organização da escrituração e do arquivo escolar, de forma que fiquem asseguradas a autenticidade e a regularidade dos estudos e da vida escolar dos alunos.

d) o fiel cumprimento das normas regimentais fixadas pelo estabelecimento de ensino, desde que estejam em consonância com a legislação em vigor;

e) a observância dos princípios estabelecidos na proposta pedagógica da instituição, os quais devem atender à legislação vigente.

III - Manter o fluxo horizontal e vertical de informações, possibilitando a realimentação do Sistema Municipal de Educação, bem como sua avaliação pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV - Promover medidas para a correção de falhas e irregularidades verificadas nas escolas, visando a regularidade de seu funcionamento e a melhoria da educação escolar;
V - Informar aos órgãos decisórios do sistema sobre as improbidades ou inadequação de normas relativas ao ensino apresentando sugestões de modificações quando for o caso.
VI - Orientar as equipes gestoras das escolas na organização dos colegiados e instituições auxiliares visando atender o princípio da gestão democrática do ensino;

2. São atribuições do Diretor de Escola:

I – Dirigir e organizar todas as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;
II – Representar a escola ante as autoridades do ensino e outras;
III – Presidir as Reuniões Pedagógicas, de qualquer tipo, que se realizem na escola;
IV - Participar da execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar;
V – Garantir a continuidade do processo de construção do conhecimento;
VI – Facilitar o processo de formação permanente da equipe Escolar, por meio de encaminhamentos adequados, tais como discussões, reflexões, estudo de subsídios e outros;
VII - Garantir os registros do processo pedagógico;
VIII – Acompanhar as ações pedagógicas:
a) acompanhando e avaliando o desenvolvimento dos alunos no desenrolar do processo ensino-aprendizagem;
b) participando da definição de conteúdos e atividades a serem trabalhados considerando o estágio de desenvolvimento do aluno;
c) identificar, junto com a Equipe Escolar, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
IX – Assinar a correspondência, bem como relatórios, mapas e informações prestadas às autoridades de ensino e outras;
X – Cumprir e fazer cumprir as leis do ensino e as determinações das autoridades competentes;
XI – Rubricar todos os livros de escrituração da Escola;
XII – Coordenar a utilização do espaço físico da Escola no que diz respeito:
a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes;
b) aos turnos de funcionamento;
c) à distribuição de classes por turno;
XIII – Elaborar relatório anual das atividades da Escola e encaminha-lo aos órgãos competentes;
XIV – Superintender os atos e fatos escolares relativos à administração, ao ensino e às relações escola-comunidade;
XV – Difundir junto ao corpo administrativo, aos docentes e discentes, os objetivos e normas da política educacional do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
XVI – Procurar manter o ambiente de trabalho cordial e amistoso;
XVII – Zelar pelo cumprimento dos planos de ensino e pelas normas estabelecidas pela Administração;
XVIII – Encaminhar recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remete-los devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso;
XIX – Assinar juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade Escolar;
XX – Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da Escola sejam mantidos e preservados:
a) coordenando e orientando todos os servidores da escola sobre o uso dos equipamentos e materiais de consumo;
b) coordenando e orientando a equipe escolar quanto à manutenção e conservação dos bens patrimoniais da escola, realizando o seu inventário quando solicitado pela administração superior;
c) adotando medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
XXI – Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

a) folha de frequência da vida escolar;
b) fluxo de documentos da vida escolar;
c) fluxo de documentos da vida funcional;
d) fornecimento de dados, informações e outros indicadores aos órgãos centrais, respondendo por sua fidedignidade e atualização;
XXII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

3. São atribuições do Assistente de Diretor de Escola:

I – Assistir diretamente o Diretor de Escola e representar a Unidade Escolar quando dos impedimentos do Diretor titular;
II – Colaborar na elaboração do plano de trabalho pedagógico e administrativo da unidade;
III – Auxiliar na elaboração e organização do horário escolar e dos funcionários da unidade;
IV – Colaborar na constituição e organização das classes no início e afastamentos;
V – Substituir o Diretor da Unidade em suas ausências, impedimentos e afastamentos, obedecendo ao rol de atividades do Diretor;
VI – Zelar pelo prédio e material permanente pertencentes ao patrimônio público;
VII – Participar do intercâmbio entre família, escola e comunidade;
VIII – Auxiliar no planejamento global da unidade, visando à perfeita adaptação da criança no processo educacional;
IX - Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional;
X – Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor da Unidade ou pelo Departamento de Educação.

4. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I – Coordenar e acompanhar pedagogicamente o processo educacional na unidade escolar;
II – Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho dos professores da unidade escolar;
III – Colaborar com o Diretor nos assuntos de caráter pedagógico administrativo de interesse da criança.
IV – Organizar e realizar reuniões, bem como orientar os professores no cumprimento das horas de atividades pedagógicas (HTP) na unidade escolar;
V – Organizar e fazer reuniões com os professores para a realização e demonstração de métodos de ensino ou estudo de problemas atinentes aos mesmos;
VI - Subsidiar a equipe escolar com dados de desempenho dos alunos;
VII - Acompanhar e controlar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
VIII - Acompanhar e coordenar as atividades de recuperação paralela da aprendizagem dos alunos, bem como a classificação e reclassificação dos mesmos;
IX - Garantir que o HTPC contribua para a formação do docente;
X - Preparar e coordenar as atividades realizadas pelos professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo;
XI - Zelar para que os alunos cumpram a carga horária necessária;
XII - Prestar assistência técnica, propondo técnicas e procedimentos, sugerindo materiais didáticos e organizando as atividades;
XIII - Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento do projeto pedagógico;
XIV - Interagir com as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório;
XV – Participar de todos os eventos cívicos e culturais da unidade escolar;
XVI – Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor da Unidade ou pelo Departamento de educação.

5. Orientador Pedagógico –Realizarpesquisasdenaturezatécnico-pedagógicarelacionadascomlegislação,organizaçãoe funcionamentodesistemadeensino,processosde aprendizagem,administraçãoescolar,métodose técnicas empregadas.

I. Estudarmedidasquevisemmelhorarosprocessospedagógicos;
II. Elaborarprojetoseducacionais;
III. Participardaelaboraçãode instrumentosespecíficosdeorientaçãopedagógicaeeducacional;
IV. Elaborarmanuaisde orientação,catálogodetécnicaspedagógicas;
V. Participardeestudosderevisãode currículoeprogramasdeensino;
VI. Executartrabalhosespecializadosde administração,orientaçãoesupervisãoeducacional;
VII. Participardadivulgaçãode atividadespedagógicas;
VIII. Implementarprogramasde tecnologiaeducacional.
IX. Outrasatribuiçõesafinsecorrelatasao exercíciodocargoque lheforemsolicitadas.

REQUISITOS DAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

1. **Orientador pedagógico:**

2. **Diretor de Escola:** Ser professor titular de cargo do Quadro do Magistério público municipal; Curso de licenciatura plena em Pedagogia e possuir experiência docente mínima de 5 (cinco) anos.

3. **Supervisor de Ensino:** Ser professor titular de cargo do Quadro do Magistério público municipal; Curso de licenciatura plena em Pedagogia e possuir experiência docente mínima de 5 (cinco) anos.

4. **Assistente Diretor de Escola:** Ser professor titular de cargo do Quadro do Magistério público municipal e ser portador do Curso de licenciatura plena em Pedagogia e possuir experiência docente mínima de 3 (três) anos.
5. **Coordenador Pedagógico I:** Ser professor titular de cargo do Quadro do Magistério público municipal e ser portador do Curso de licenciatura plena em Pedagogia e possuir experiência docente mínima de 3 (três) anos.
6. **Coordenador Pedagógico II:** Ser professor titular de cargo do Quadro do Magistério público municipal e ser portador do Curso de licenciatura plena em Pedagogia ou pós em Educação e possuir experiência docente mínima de 3 (três) anos.

ANEXO VI
HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
A QUE SE REFERE OS ART. 24 a 27 DESTA LEI

HORAS EM ATIVIDADES COM ALUNOS	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC)	HORAS DE ESTUDO E FORMAÇÃO CONTINUADA (HEFC)	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO (HTP)	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS
7	1	1	1	10
10	2	2	1	15
11	2	2	1	16
12	2	3	1	18
13	2	3	2	20
14	2	3	2	21
15	2	4	2	23
16	2	4	2	24
17	2	5	2	26
18	2	5	2	27
19	2	5	3	29
20	2	5	3	30
21	3	5	3	32
22	3	5	3	33
23	3	5	3	34
24	3	5	4	36
25	3	5	5	38
26	3	5	6	40

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Relatório resumido nº 007

Assunto: Estudo de correção salarial para 2022 – Plano do magistério – Lei nº 1623/2019

CONSIDERAÇÕES

Trata-se deste o estudo da reajuste salarial no plano de carreira e remuneração do magistério da municipalidade para o exercício de 2022. Informações a serem consideradas:

1. Definiu-se como reajuste salarial o índice de 4,01% com base no estudo do impacto financeiro para 2022.

ANEXOS

ANEXO III

QUADRO MAGISTÉRIO

Professor de Educação Básica - Creche - 30 horas						
TABELA 5						
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	2.251,41	2.363,98	2.476,55	2.589,12	2.701,69	2.814,26
A	2.296,44	2.411,26	2.526,08	2.640,90	2.755,73	2.870,55
B	2.341,47	2.458,54	2.575,61	2.692,69	2.809,76	2.926,83
C	2.386,50	2.505,82	2.625,15	2.744,47	2.863,79	2.983,12
D	2.431,52	2.553,10	2.674,68	2.796,25	2.917,83	3.039,40
E	2.476,55	2.600,38	2.724,21	2.848,03	2.971,86	3.095,69
F	2.521,58	2.647,66	2.773,74	2.899,82	3.025,90	3.151,98
G	2.566,61	2.694,94	2.823,27	2.951,60	3.079,93	3.208,26
H	2.611,64	2.742,22	2.872,80	3.003,38	3.133,96	3.264,55
I	2.656,66	2.789,50	2.922,33	3.055,16	3.188,00	3.320,83
J	2.701,69	2.836,78	2.971,86	3.106,95	3.242,03	3.377,12

Professor de Educação Básica - 40 horas						
TABELA 6						
		5%	10%	15%	20%	25%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	3.001,88	3.151,98	3.302,07	3.452,17	3.602,26	3.752,36
A	3.061,92	3.215,02	3.368,11	3.521,21	3.674,31	3.827,40
B	3.121,96	3.278,06	3.434,16	3.590,25	3.746,35	3.902,45
C	3.182,00	3.341,10	3.500,20	3.659,30	3.818,40	3.977,50
D	3.242,04	3.404,14	3.566,24	3.728,34	3.890,44	4.052,54
E	3.302,07	3.467,18	3.632,28	3.797,38	3.962,49	4.127,59

F	3.362,11	3.530,22	3.698,32	3.866,43	4.034,53	4.202,64
G	3.422,15	3.593,26	3.764,36	3.935,47	4.106,58	4.277,69
H	3.482,19	3.656,30	3.830,40	4.004,51	4.178,62	4.352,73
I	3.542,22	3.719,34	3.896,45	4.073,56	4.250,67	4.427,78
J	3.602,26	3.782,37	3.962,49	4.142,60	4.322,71	4.502,83

Pessoal Docente - Professor Horista I						
TABELA 7						
		5%	10%	15%	20%	25%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	13,65	14,33	15,01	15,69	16,38	17,06
A	13,92	14,61	15,31	16,01	16,70	17,40
B	14,19	14,90	15,61	16,32	17,03	17,74
C	14,46	15,19	15,91	16,63	17,36	18,08
D	14,74	15,47	16,21	16,95	17,69	18,42
E	15,01	15,76	16,51	17,26	18,01	18,76
F	15,28	16,05	16,81	17,58	18,34	19,10
G	15,56	16,33	17,11	17,89	18,67	19,45
H	15,83	16,62	17,41	18,20	19,00	19,79
I	16,10	16,91	17,71	18,52	19,32	20,13
J	16,38	17,19	18,01	18,83	19,65	20,47

Pessoal Docente - Professor Horista II						
TABELA 8						
				5%	10%	15%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	-	-	19,65	20,63	21,61	22,59
A	-	-	20,04	21,04	22,04	23,05
B	-	-	20,43	21,46	22,48	23,50
C	-	-	20,83	21,87	22,91	23,95
D	-	-	21,22	22,28	23,34	24,40
E	-	-	21,61	22,69	23,77	24,85
F	-	-	22,01	23,11	24,21	25,31
G	-	-	22,40	23,52	24,64	25,76
H	-	-	22,79	23,93	25,07	26,21
I	-	-	23,18	24,34	25,50	26,66
J	-	-	23,58	24,76	25,93	27,11

Orientador Pedagógico
TABELA 9

NIVEL

GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	-	-	4.316,22	4.532,03	4.747,84	4.963,65
A	-	-	4.402,54	4.622,67	4.842,80	5.062,92
B	-	-	4.488,87	4.713,31	4.937,75	5.162,20
C	-	-	4.575,19	4.803,95	5.032,71	5.261,47
D	-	-	4.661,51	4.894,59	5.127,67	5.360,74
E	-	-	4.747,84	4.985,23	5.222,62	5.460,01
F	-	-	4.834,16	5.075,87	5.317,58	5.460,01
G	-	-	4.920,49	5.166,51	5.412,54	5.658,56
H	-	-	5.006,81	5.257,15	5.507,49	5.757,83
I	-	-	5.093,14	5.347,79	5.602,45	5.857,11
J	-	-	5.179,46	5.438,43	5.697,41	5.956,38

com alteração de referência

Cargos em Comissão
TABELA 10

CARGO	CORDENADOR PEGAGÓGICO I			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$4.753,09	R$ 4.990,74	R$ 5.228,40	R$ 5.466,05

CARGO	ASSISTENTE DE DIRETOR			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$4.753,09	R$ 4.990,74	R$ 5.228,40	R$ 5.466,05

	DIRETOR I E COORDENADOR PEDAGÓGICO II			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$6.336,56	R$ 6.653,39	R$ 6.970,22	R$ 7.287,04

	DIRETOR II			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$6.336,56	R$ 6.653,39	R$ 6.970,22	R$ 7.287,04

ANEXO IV

Professor de Educação Básica - 30 horas
TABELA 11

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI

INICIAL	2.251,41	2.363,98	2.476,55	2.589,12	2.701,69	2.814,26
1	2.318,95	2.434,90	2.550,85	2.666,80	2.782,74	2.898,69
2	2.388,52	2.507,95	2.627,37	2.746,80	2.866,23	2.985,65
3	2.460,18	2.583,19	2.706,20	2.829,20	2.952,21	3.075,22
4	2.533,98	2.660,68	2.787,38	2.914,08	3.040,78	3.167,48

TABELA 12

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	2.296,44	2.411,26	2.526,08	2.640,90	2.755,72	2.870,55
1	2.365,33	2.483,60	2.601,86	2.720,13	2.838,40	2.956,66
2	2.436,29	2.558,10	2.679,92	2.801,73	2.923,55	3.045,36
3	2.509,38	2.634,85	2.760,32	2.885,79	3.011,25	3.136,72
4	2.584,66	2.713,89	2.843,13	2.972,36	3.101,59	3.230,82

TABELA 13

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	2.341,46	2.458,54	2.575,61	2.692,68	2.809,76	2.926,83
1	2.411,71	2.532,29	2.652,88	2.773,46	2.894,05	3.014,63
2	2.484,06	2.608,26	2.732,46	2.856,67	2.980,87	3.105,07
3	2.558,58	2.686,51	2.814,44	2.942,37	3.070,30	3.198,22
4	2.635,34	2.767,10	2.898,87	3.030,64	3.162,40	3.294,17

TABELA 14

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	2.386,50	2.505,82	2.625,15	2.744,47	2.386,50	2.983,12
1	2.458,09	2.581,00	2.703,90	2.826,81	2.458,09	3.072,62
2	2.531,84	2.658,43	2.785,02	2.911,61	2.531,84	3.164,80
3	2.607,79	2.738,18	2.868,57	2.998,96	2.607,79	3.259,74
4	2.686,03	2.820,33	2.954,63	3.088,93	2.686,03	3.357,53

TABELA 15

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	2.431,52	2.553,10	2.674,68	2.917,83	2.917,83	3.039,41
1	2.504,47	2.629,69	2.754,92	3.005,36	3.005,36	3.130,59
2	2.579,60	2.708,59	2.837,57	3.095,53	3.095,53	3.224,51
3	2.656,99	2.789,84	2.922,69	3.188,39	3.188,39	3.321,24
4	2.736,70	2.873,54	3.010,37	3.284,04	3.284,04	3.420,88

TABELA 16

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	2.476,55	2.600,38	2.724,21	2.848,03	2.971,86	3.095,69

1	2.550,85	2.678,39	2.805,93	2.933,47	3.061,02	3.188,56
2	2.627,37	2.758,74	2.890,11	3.021,48	3.152,85	3.284,22
3	2.706,19	2.841,50	2.976,81	3.112,12	3.247,43	3.382,74
4	2.787,38	2.926,75	3.066,12	3.205,49	3.344,86	3.484,22

TABELA 17

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	2.521,58	2.647,66	2.773,73	2.899,81	3.025,89	3.151,97
1	2.597,22	2.727,09	2.856,95	2.986,81	3.116,67	3.246,53
2	2.675,14	2.808,90	2.942,65	3.076,41	3.210,17	3.343,93
3	2.755,40	2.893,16	3.030,93	3.168,70	3.306,47	3.444,24
4	2.838,06	2.979,96	3.121,86	3.263,77	3.405,67	3.547,57

TABELA 18

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	2.566,61	2.694,94	2.823,27	2.951,61	3.079,94	3.208,27
1	2.643,61	2.775,79	2.907,97	3.040,15	3.172,33	3.304,51
2	2.722,92	2.859,07	2.995,21	3.131,36	3.267,50	3.403,65
3	2.804,61	2.944,84	3.085,07	3.225,30	3.365,53	3.505,76
4	2.888,75	3.033,18	3.177,62	3.322,06	3.466,49	3.610,93

TABELA 19

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	2.611,64	2.742,22	2.872,80	3.003,38	3.133,97	3.264,55
1	2.689,99	2.824,49	2.958,99	3.093,49	3.227,99	3.362,49
2	2.770,69	2.909,22	3.047,76	3.186,29	3.324,83	3.463,36
3	2.853,81	2.996,50	3.139,19	3.281,88	3.424,57	3.567,26
4	2.939,42	3.086,39	3.233,37	3.380,34	3.527,31	3.674,28

TABELA 20

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	2.656,67	2.789,50	2.922,33	3.055,16	3.188,00	3.320,83
1	2.736,36	2.873,18	3.010,00	3.146,82	3.283,64	3.420,46
2	2.818,46	2.959,38	3.100,30	3.241,22	3.382,15	3.523,07
3	2.903,01	3.048,16	3.193,31	3.338,46	3.483,61	3.628,76
4	2.990,10	3.139,60	3.289,11	3.438,61	3.588,12	3.737,62

TABELA 21

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J	2.701,69	2.836,78	2.971,86	3.106,94	3.242,03	3.377,11

1	2.782,74	2.921,88	3.061,02	3.200,15	3.339,29	3.478,43
2	2.866,22	3.009,54	3.152,85	3.296,16	3.439,47	3.582,78
3	2.952,21	3.099,82	3.247,43	3.395,04	3.542,65	3.690,26
4	3.040,78	3.192,82	3.344,85	3.496,89	3.648,93	3.800,97

Professor de Educação Básica - 40 horas

TABELA 22

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	3.001,88	3.151,98	3.302,07	3.452,17	3.602,26	3.752,36
1	3.091,94	3.246,54	3.401,14	3.555,73	3.710,33	3.864,93
2	3.184,70	3.343,93	3.503,17	3.662,40	3.821,64	3.980,87
3	3.280,24	3.444,25	3.608,26	3.772,28	3.936,29	4.100,30
4	3.378,65	3.547,58	3.716,51	3.885,44	4.054,38	4.223,31

TABELA 23

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	3.061,92	3.215,02	3.368,11	3.521,21	3.674,30	3.827,40
1	3.153,78	3.311,47	3.469,15	3.626,84	3.784,53	3.942,22
2	3.248,39	3.410,81	3.573,23	3.735,65	3.898,07	4.060,49
3	3.345,84	3.513,13	3.680,43	3.847,72	4.015,01	4.182,30
4	3.446,22	3.618,53	3.790,84	3.847,72	4.135,46	4.307,77

TABELA 24

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	3.121,96	3.278,06	3.434,16	3.590,26	3.746,36	3.902,46
1	3.215,62	3.376,40	3.537,19	3.697,97	3.858,75	4.019,53
2	3.312,09	3.477,70	3.643,30	3.808,91	3.974,51	4.140,11
3	3.411,45	3.582,03	3.752,60	3.923,17	4.093,75	4.264,32
4	3.513,80	3.689,49	3.865,18	4.040,87	4.216,56	4.392,25

TABELA 25

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	3.182,00	3.341,10	3.500,20	3.659,30	3.182,00	3.977,50
1	3.277,46	3.441,33	3.605,20	3.769,08	3.277,46	4.096,82
2	3.375,78	3.544,57	3.713,36	3.882,15	3.375,78	4.219,73
3	3.477,06	3.650,91	3.824,76	3.998,61	3.477,06	4.346,32
4	13.908,22	3.760,44	3.939,50	4.118,57	3.581,37	4.476,71

TABELA 26						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
D	3.242,03	3.404,13	3.566,24	3.728,34	3.890,44	4.052,54
1	3.339,29	3.506,26	3.673,22	3.840,19	4.007,15	4.174,12
2	3.439,47	3.611,45	3.783,42	3.955,39	4.127,37	4.299,34
3	3.542,66	3.719,79	3.896,92	4.074,06	4.251,19	4.428,32
4	3.648,94	3.831,38	4.013,83	4.196,28	4.378,72	4.561,17

TABELA 27						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
E	3.302,08	3.467,18	3.632,29	3.797,39	3.962,49	4.127,60
1	3.401,14	3.571,20	3.741,25	3.911,31	4.081,37	4.251,43
2	3.503,17	3.678,33	3.853,49	4.028,65	4.203,81	4.378,97
3	3.608,27	3.788,68	3.969,10	4.149,51	4.329,92	4.510,34
4	3.716,52	3.902,34	4.088,17	4.274,00	4.459,82	4.645,65

TABELA 28						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
F	3.362,11	3.530,22	3.698,32	3.866,43	4.034,54	4.202,64
1	3.462,98	3.636,13	3.809,27	3.982,42	4.155,57	4.328,72
2	3.566,87	3.745,21	3.923,55	4.101,90	4.280,24	4.458,58
3	3.673,87	3.857,57	4.041,26	4.224,95	4.408,65	4.592,34
4	3.784,09	3.973,29	4.162,50	4.351,70	4.540,91	4.730,11

TABELA 29						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
G	3.422,15	3.593,25	3.764,36	3.935,47	4.106,58	4.277,68
1	3.524,81	3.701,05	3.877,29	4.053,53	4.229,77	4.406,01
2	3.630,56	3.812,08	3.993,61	4.175,14	4.356,67	4.538,20
3	3.739,47	3.926,45	4.113,42	4.300,39	4.487,37	4.674,34
4	3.851,66	4.044,24	4.236,82	4.429,41	4.621,99	4.814,57

TABELA 30						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
H	3.482,18	3.656,29	3.830,40	4.004,51	4.178,62	4.352,73
1	3.586,65	3.765,98	3.945,31	4.124,64	4.303,98	4.483,31
2	3.694,25	3.878,96	4.063,67	4.248,38	4.433,10	4.617,81
3	3.805,07	3.995,33	4.185,58	4.375,84	4.566,09	4.756,34
4	3.919,23	4.115,19	4.311,15	4.507,11	4.703,07	4.899,03

TABELA 31						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
I	3.542,23	3.719,34	3.896,45	4.073,56	4.250,67	4.427,78
1	3.648,49	3.830,92	4.013,34	4.195,77	4.378,19	4.560,62
2	3.757,95	3.945,85	4.133,74	4.321,64	4.509,54	4.697,44
3	3.870,69	4.064,22	4.257,76	4.451,29	4.644,82	4.838,36
4	3.986,81	4.186,15	4.385,49	4.584,83	4.784,17	4.983,51

TABELA 32						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
J	3.602,26	3.782,37	3.962,49	4.142,60	4.322,71	4.502,83
1	3.710,33	3.895,85	4.081,36	4.266,88	4.452,40	4.637,91
2	3.821,64	4.012,72	4.203,80	4.394,89	4.585,97	4.777,05
3	3.936,29	4.133,10	4.329,92	4.526,73	4.723,55	4.920,36
4	4.054,38	4.257,10	4.459,81	4.662,53	4.865,25	5.067,97

Professor de Educação Básica I - Horista						
TABELA 33						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
INICIAL	13,65	14,33	15,01	15,69	16,38	17,06
1	14,06	14,76	15,46	16,16	16,87	17,57
2	14,48	15,20	15,92	16,65	17,37	18,10
3	14,91	15,66	16,40	17,15	17,89	18,64
4	15,36	16,13	16,89	17,66	18,43	19,20

TABELA 34						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
A	13,92	14,61	15,31	16,00	16,70	17,40
1	14,33	15,05	15,77	16,48	17,20	17,92
2	14,76	15,50	16,24	16,98	17,72	18,46
3	15,21	15,97	16,73	17,49	18,25	19,01
4	15,66	16,45	17,23	17,49	18,80	19,58

TABELA 35						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
B	14,19	14,90	15,61	16,32	17,02	17,73
1	14,61	15,34	16,07	16,80	17,54	18,27
2	15,05	15,80	16,56	17,31	18,06	18,81
3	15,50	16,28	17,05	17,83	18,60	19,38

4	15,97	16,77	17,56	17,83	19,16	19,96

TABELA 36						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
C	14,47	15,19	15,91	16,64	17,36	18,08
1	14,90	15,65	16,39	17,14	17,88	18,63
2	15,35	16,12	16,88	17,65	18,42	19,19
3	15,81	16,60	17,39	18,18	18,97	19,76
4	16,28	17,10	17,91	18,18	19,54	20,35

TABELA 37						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
D	14,74	15,48	16,21	16,95	17,69	18,42
1	15,18	15,94	16,70	17,46	18,22	18,98
2	15,64	16,42	17,20	17,98	18,76	19,54
3	16,10	16,91	17,72	18,52	19,33	20,13
4	16,59	17,42	18,25	69,53	19,91	20,73

TABELA 38						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
E	15,01	15,76	16,51	17,26	18,01	18,76
1	15,46	16,23	17,00	17,78	18,55	19,32
2	15,92	16,72	17,51	18,31	19,11	19,90
3	16,40	17,22	18,04	18,86	19,68	20,50
4	16,89	17,74	18,58	70,89	20,27	21,12

TABELA 39						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
F	15,28	16,04	16,81	17,57	18,33	19,10
1	15,74	16,52	17,31	18,10	18,88	19,67
2	16,21	17,02	17,83	18,64	19,45	20,26
3	16,70	17,53	18,37	19,20	20,04	20,87
4	17,20	18,06	18,92	72,25	20,64	21,50

TABELA 40						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
G	15,56	16,34	17,12	17,89	18,67	19,45
1	16,03	16,83	17,63	18,43	19,23	20,03
2	16,51	17,33	18,16	18,98	19,81	20,63
3	17,00	17,85	18,70	19,55	20,40	21,25

4	17,51	18,39	19,26	73,62	21,02	21,89

TABELA 41						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
H	15,83	16,62	17,41	18,20	19,00	19,79
1	16,31	17,12	17,94	18,75	19,57	20,38
2	16,79	17,63	18,47	19,31	20,15	20,99
3	17,30	18,16	19,03	19,89	20,76	21,62
4	17,82	18,71	19,60	74,98	21,38	22,27

TABELA 42						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
1	16,10	16,91	17,71	18,52	19,32	20,13
1	16,58	17,41	18,24	19,07	19,90	20,73
2	17,08	17,94	18,79	19,64	20,50	21,35
3	17,59	18,47	19,35	20,23	21,11	21,99
4	18,12	19,03	19,93	76,34	21,75	22,65

TABELA 43						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
J	16,37	17,19	18,01	18,83	19,65	20,46
1	16,86	17,71	18,55	19,39	20,23	21,08
2	17,37	18,24	19,10	19,97	20,84	21,71
3	17,89	18,78	19,68	20,57	21,47	22,36
4	18,43	19,35	20,27	77,70	22,11	23,03

Professor de Educação Básica II - Horista						
TABELA 44						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
INICIAL			19,65	20,63	21,61	22,59
1			20,24	21,25	22,26	23,27
2			20,84	21,89	22,93	23,97
3			21,89	22,54	23,62	24,69
4			22,54	23,22	24,32	25,43

TABELA 45						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
A			20,04	21,04	22,05	20,19
1			20,64	21,68	22,71	20,80

2			21,26	22,33	23,39	21,42
3			21,90	23,00	24,09	22,07
4			22,56	23,69	24,81	22,73

TABELA 46						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
B			20,44	21,46	22,48	23,50
1			21,05	22,10	23,16	24,21
2			21,68	22,77	23,85	24,94
3			22,33	23,45	24,57	25,68
4			23,00	24,15	25,30	26,45

TABELA 47						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
C			20,82	21,86	22,91	23,95
1			21,45	22,52	23,59	24,66
2			22,09	23,20	24,30	25,40
3			22,75	23,89	25,03	26,17
4			23,44	24,61	25,78	26,95

TABELA 48						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
D			21,22	22,28	23,34	24,40
1			21,85	22,95	24,04	25,13
2			22,51	23,64	24,76	25,89
3			23,19	24,34	25,50	26,66
4			23,88	25,08	26,27	27,46

TABELA 49						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
E			21,61	22,69	23,77	24,86
1			22,26	23,37	24,49	25,60
2			22,93	24,08	25,22	26,37
3			23,62	24,80	25,98	27,16
4			24,33	25,54	26,76	27,97

TABELA 50						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
F			22,01	23,11	24,21	25,31
1			22,67	23,80	24,94	26,07

2			23,35	24,52	25,68	26,85
3			24,05	25,25	26,45	27,66
4			24,77	26,01	27,25	28,49

TABELA 51						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
G			22,39	23,51	24,63	25,75
1			23,07	24,22	25,37	26,52
2			23,76	24,94	26,13	27,32
3			24,47	25,69	26,92	28,14
4			25,20	26,46	27,72	28,98

TABELA 52						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
H			22,79	23,93	25,07	26,21
1			23,47	24,65	25,82	26,99
2			24,18	25,39	26,59	27,80
3			24,90	26,15	27,39	28,64
4			25,65	26,93	28,21	29,50

TABELA 53						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
1			23,18	24,34	25,50	26,66
1			23,88	25,07	26,27	27,46
2			24,60	25,83	27,06	28,29
3			25,33	26,60	27,87	29,13
4			26,09	27,40	28,70	30,01

TABELA 54						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
J			23,58	24,76	25,94	27,12
1			24,29	25,50	26,72	27,93
2			25,02	26,27	27,52	28,77
3			25,77	27,05	28,34	29,63
4			26,54	27,87	29,19	30,52

Orientador Pedagógico						
TABELA 55						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**

INICIAL			4.316,22	4.532,03	4.747,84	4.963,65
1			4.445,70	4.667,99	4.890,27	5.112,56
2			4.579,08	4.808,03	5.036,98	5.265,94
3			4.716,45	4.952,27	5.188,09	5.423,91
4			4.857,94	5.100,84	5.343,73	5.586,63

TABELA 56						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
A			4.402,55	4.622,67	4.842,80	5.062,93
1			4.534,62	4.761,35	4.988,08	5.214,82
2			4.670,66	4.904,19	5.137,73	5.371,26
3			4.810,78	5.051,32	5.291,86	5.532,40
4			4.955,10	5.202,86	5.450,61	5.698,37

TABELA 57						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
B			4.488,86	4.713,31	4.937,75	5.162,19
1			4.623,53	4.854,71	5.085,88	5.317,06
2			4.762,24	5.000,35	5.238,46	5.476,57
3			4.905,10	5.150,36	5.395,61	5.640,87
4			5.052,26	5.304,87	5.557,48	5.810,09

TABELA 58						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
C			4.575,19	4.803,95	5.032,71	5.261,47
1			4.712,45	4.948,07	5.183,69	5.419,31
2			4.853,82	5.096,51	5.339,20	5.581,89
3			4.999,44	5.249,41	5.499,38	5.749,35
4			5.149,42	5.406,89	5.664,36	5.921,83

TABELA 59						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
D			4.661,51	4.894,59	5.127,66	5.360,74
1			4.801,36	5.041,42	5.281,49	5.521,56
2			4.945,40	5.192,67	5.439,94	5.687,21
3			5.093,76	5.348,45	5.603,13	5.857,82
4			5.246,57	5.508,90	5.771,23	6.033,56

TABELA 60						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**

E			4.747,74	4.985,13	5.222,52	5.459,91
1			4.890,18	5.134,69	5.379,19	5.623,70
2			5.036,88	5.288,73	5.540,57	5.792,41
3			5.187,99	5.447,39	5.706,79	5.966,19
4			5.343,63	5.610,81	5.877,99	6.145,17

TABELA 61						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
F			4.834,17	5.075,87	5.317,58	5.559,29
1			4.979,19	5.228,15	5.477,11	5.726,07
2			5.128,57	5.385,00	5.641,42	5.897,85
3			5.282,42	5.546,55	5.810,67	6.074,79
4			5.440,90	5.712,94	5.984,99	6.257,03

TABELA 62						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
G			4.920,48	5.166,51	5.412,53	5.658,56
1			5.068,10	5.321,50	5.574,91	5.828,31
2			5.220,14	5.481,15	5.742,16	6.003,16
3			5.376,75	5.645,58	5.914,42	6.183,26
4			5.538,05	5.814,95	6.091,85	6.368,76

TABELA 63						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
H			5.006,81	5.257,15	5.507,49	5.757,83
1			5.157,02	5.414,87	5.672,72	5.930,57
2			5.311,73	5.577,31	5.842,90	6.108,49
3			5.471,08	5.744,63	6.018,19	6.291,74
4			5.635,21	5.916,97	6.198,73	6.480,49

TABELA 64						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
I			5.093,14	5.347,80	5.602,45	5.857,11
1			5.245,94	5.508,23	5.770,53	6.032,83
2			5.403,31	5.673,48	5.943,64	6.213,81
3			5.565,41	5.843,68	6.121,95	6.400,22
4			5.732,37	6.018,99	6.305,61	6.592,23

TABELA 65						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**

J			5.179,46	5.438,43	5.697,40	5.956,38
1			5.334,84	5.601,58	5.868,33	6.135,07
2			5.494,89	5.769,63	6.044,38	6.319,12
3			5.659,73	5.942,72	6.225,71	6.508,69
4			5.829,53	6.121,00	6.412,48	6.703,96

Necessária correção no ANEXO IV – horas de trabalho pedagógico a ser informado pelo Departamento de Educação. Tal alteração não implica em alterações salariais.

Sendo o que tínhamos a apresentar.

Paulo Marcel de Souza Leite
Diretor do Departamento de Planejamento

Relatório resumido nº 007

Assunto: Estudo de correção salarial para 2022 – Plano do magistério – Lei nº 1623/2019

CONSIDERAÇÕES

Trata-se deste o estudo da reajuste salarial no plano de carreira e remuneração do magistério da municipalidade para o exercício de 2022. Informações a serem consideradas:

1. Definiu-se como reajuste salarial o índice de 4,01% com base no estudo do impacto financeiro para 2022.

ANEXOS

ANEXO III

QUADRO MAGISTÉRIO

Professor de Educação Básica - Creche - 30 horas						
TABELA 5						
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	2.251,41	2.363,98	2.476,55	2.589,12	2.701,69	2.814,26
A	2.296,44	2.411,26	2.526,08	2.640,90	2.755,73	2.870,55
B	2.341,47	2.458,54	2.575,61	2.692,69	2.809,76	2.926,83
C	2.386,50	2.505,82	2.625,15	2.744,47	2.863,79	2.983,12
D	2.431,52	2.553,10	2.674,68	2.796,25	2.917,83	3.039,40
E	2.476,55	2.600,38	2.724,21	2.848,03	2.971,86	3.095,69
F	2.521,58	2.647,66	2.773,74	2.899,82	3.025,90	3.151,98
G	2.566,61	2.694,94	2.823,27	2.951,60	3.079,93	3.208,26
H	2.611,64	2.742,22	2.872,80	3.003,38	3.133,96	3.264,55
I	2.656,66	2.789,50	2.922,33	3.055,16	3.188,00	3.320,83
J	2.701,69	2.836,78	2.971,86	3.106,95	3.242,03	3.377,12

Professor de Educação Básica - 40 horas						
TABELA 6						
		5%	10%	15%	20%	25%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI

Inicial	3.001,88	3.151,98	3.302,07	3.452,17	3.602,26	3.752,36
A	3.061,92	3.215,02	3.368,11	3.521,21	3.674,31	3.827,40
B	3.121,96	3.278,06	3.434,16	3.590,25	3.746,35	3.902,45
C	3.182,00	3.341,10	3.500,20	3.659,30	3.818,40	3.977,50
D	3.242,04	3.404,14	3.566,24	3.728,34	3.890,44	4.052,54
E	3.302,07	3.467,18	3.632,28	3.797,38	3.962,49	4.127,59
F	3.362,11	3.530,22	3.698,32	3.866,43	4.034,53	4.202,64
G	3.422,15	3.593,26	3.764,36	3.935,47	4.106,58	4.277,69
H	3.482,19	3.656,30	3.830,40	4.004,51	4.178,62	4.352,73
I	3.542,22	3.719,34	3.896,45	4.073,56	4.250,67	4.427,78
J	3.602,26	3.782,37	3.962,49	4.142,60	4.322,71	4.502,83

Pessoal Docente - Professor Horista I						
TABELA 7						
		5%	10%	15%	20%	25%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	13,65	14,33	15,01	15,69	16,38	17,06
A	13,92	14,61	15,31	16,01	16,70	17,40
B	14,19	14,90	15,61	16,32	17,03	17,74
C	14,46	15,19	15,91	16,63	17,36	18,08
D	14,74	15,47	16,21	16,95	17,69	18,42
E	15,01	15,76	16,51	17,26	18,01	18,76
F	15,28	16,05	16,81	17,58	18,34	19,10
G	15,56	16,33	17,11	17,89	18,67	19,45
H	15,83	16,62	17,41	18,20	19,00	19,79
I	16,10	16,91	17,71	18,52	19,32	20,13
J	16,38	17,19	18,01	18,83	19,65	20,47

Pessoal Docente - Professor Horista II						
TABELA 8						
				5%	10%	15%
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	-	-	19,65	20,63	21,61	22,59
A	-	-	20,04	21,04	22,04	23,05
B	-	-	20,43	21,46	22,48	23,50
C	-	-	20,83	21,87	22,91	23,95
D	-	-	21,22	22,28	23,34	24,40
E	-	-	21,61	22,69	23,77	24,85
F	-	-	22,01	23,11	24,21	25,31
G	-	-	22,40	23,52	24,64	25,76
H	-	-	22,79	23,93	25,07	26,21
I	-	-	23,18	24,34	25,50	26,66
J	-	-	23,58	24,76	25,93	27,11

Orientador Pedagógico						
TABELA 9						
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	-	-	4.316,22	4.532,03	4.747,84	4.963,65
A	-	-	4.402,54	4.622,67	4.842,80	5.062,92
B	-	-	4.488,87	4.713,31	4.937,75	5.162,20
C	-	-	4.575,19	4.803,95	5.032,71	5.261,47
D	-	-	4.661,51	4.894,59	5.127,67	5.360,74
E	-	-	4.747,84	4.985,23	5.222,62	5.460,01
F	-	-	4.834,16	5.075,87	5.317,58	5.460,01
G	-	-	4.920,49	5.166,51	5.412,54	5.658,56
H	-	-	5.006,81	5.257,15	5.507,49	5.757,83
I	-	-	5.093,14	5.347,79	5.602,45	5.857,11
J	-	-	5.179,46	5.438,43	5.697,41	5.956,38

com alteração de referência

Cargos em Comissão
´TABELA 10

CARGO	CORDENADOR PEGAGÓGICO I			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$ 4.753,09	R$ 4.990,74	R$ 5.228,40	R$ 5.466,05

CARGO	ASSISTENTE DE DIRETOR			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$ 4.753,09	R$ 4.990,74	R$ 5.228,40	R$ 5.466,05

	DIRETOR I E COORDENADOR PEDAGÓGICO II			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$ 6.336,56	R$ 6.653,39	R$ 6.970,22	R$ 7.287,04

	DIRETOR II			
NÍVEL	I	II	III	IV
VALOR	R$ 6.336,56	R$ 6.653,39	R$ 6.970,22	R$ 7.287,04

ANEXO IV

Professor de Educação Básica - 30 horas
TABELA 11

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	2.251,41	2.363,98	2.476,55	2.589,12	2.701,69	2.814,26
1	2.318,95	2.434,90	2.550,85	2.666,80	2.782,74	2.898,69
2	2.388,52	2.507,95	2.627,37	2.746,80	2.866,23	2.985,65
3	2.460,18	2.583,19	2.706,20	2.829,20	2.952,21	3.075,22
4	2.533,98	2.660,68	2.787,38	2.914,08	3.040,78	3.167,48

TABELA 12						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	2.296,44	2.411,26	2.526,08	2.640,90	2.755,72	2.870,55
1	2.365,33	2.483,60	2.601,86	2.720,13	2.838,40	2.956,66
2	2.436,29	2.558,10	2.679,92	2.801,73	2.923,55	3.045,36
3	2.509,38	2.634,85	2.760,32	2.885,79	3.011,25	3.136,72
4	2.584,66	2.713,89	2.843,13	2.972,36	3.101,59	3.230,82

TABELA 13						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	2.341,46	2.458,54	2.575,61	2.692,68	2.809,76	2.926,83
1	2.411,71	2.532,29	2.652,88	2.773,46	2.894,05	3.014,63
2	2.484,06	2.608,26	2.732,46	2.856,67	2.980,87	3.105,07
3	2.558,58	2.686,51	2.814,44	2.942,37	3.070,30	3.198,22
4	2.635,34	2.767,10	2.898,87	3.030,64	3.162,40	3.294,17

TABELA 14						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	2.386,50	2.505,82	2.625,15	2.744,47	2.386,50	2.983,12
1	2.458,09	2.581,00	2.703,90	2.826,81	2.458,09	3.072,62
2	2.531,84	2.658,43	2.785,02	2.911,61	2.531,84	3.164,80
3	2.607,79	2.738,18	2.868,57	2.998,96	2.607,79	3.259,74
4	2.686,03	2.820,33	2.954,63	3.088,93	2.686,03	3.357,53

TABELA 15						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	2.431,52	2.553,10	2.674,68	2.917,83	2.917,83	3.039,41
1	2.504,47	2.629,69	2.754,92	3.005,36	3.005,36	3.130,59
2	2.579,60	2.708,59	2.837,57	3.095,53	3.095,53	3.224,51
3	2.656,99	2.789,84	2.922,69	3.188,39	3.188,39	3.321,24
4	2.736,70	2.873,54	3.010,37	3.284,04	3.284,04	3.420,88

TABELA 16						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	2.476,55	2.600,38	2.724,21	2.848,03	2.971,86	3.095,69
1	2.550,85	2.678,39	2.805,93	2.933,47	3.061,02	3.188,56
2	2.627,37	2.758,74	2.890,11	3.021,48	3.152,85	3.284,22
3	2.706,19	2.841,50	2.976,81	3.112,12	3.247,43	3.382,74
4	2.787,38	2.926,75	3.066,12	3.205,49	3.344,86	3.484,22

TABELA 17						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	2.521,58	2.647,66	2.773,73	2.899,81	3.025,89	3.151,97
1	2.597,22	2.727,09	2.856,95	2.986,81	3.116,67	3.246,53
2	2.675,14	2.808,90	2.942,65	3.076,41	3.210,17	3.343,93
3	2.755,40	2.893,16	3.030,93	3.168,70	3.306,47	3.444,24
4	2.838,06	2.979,96	3.121,86	3.263,77	3.405,67	3.547,57

TABELA 18						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	2.566,61	2.694,94	2.823,27	2.951,61	3.079,94	3.208,27
1	2.643,61	2.775,79	2.907,97	3.040,15	3.172,33	3.304,51
2	2.722,92	2.859,07	2.995,21	3.131,36	3.267,50	3.403,65
3	2.804,61	2.944,84	3.085,07	3.225,30	3.365,53	3.505,76
4	2.888,75	3.033,18	3.177,62	3.322,06	3.466,49	3.610,93

TABELA 19						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	2.611,64	2.742,22	2.872,80	3.003,38	3.133,97	3.264,55
1	2.689,99	2.824,49	2.958,99	3.093,49	3.227,99	3.362,49
2	2.770,69	2.909,22	3.047,76	3.186,29	3.324,83	3.463,36
3	2.853,81	2.996,50	3.139,19	3.281,88	3.424,57	3.567,26
4	2.939,42	3.086,39	3.233,37	3.380,34	3.527,31	3.674,28

TABELA 20						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	2.656,67	2.789,50	2.922,33	3.055,16	3.188,00	3.320,83
1	2.736,36	2.873,18	3.010,00	3.146,82	3.283,64	3.420,46
2	2.818,46	2.959,38	3.100,30	3.241,22	3.382,15	3.523,07
3	2.903,01	3.048,16	3.193,31	3.338,46	3.483,61	3.628,76
4	2.990,10	3.139,60	3.289,11	3.438,61	3.588,12	3.737,62

TABELA 21						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI

J	2.701,69	2.836,78	2.971,86	3.106,94	3.242,03	3.377,11
1	2.782,74	2.921,88	3.061,02	3.200,15	3.339,29	3.478,43
2	2.866,22	3.009,54	3.152,85	3.296,16	3.439,47	3.582,78
3	2.952,21	3.099,82	3.247,43	3.395,04	3.542,65	3.690,26
4	3.040,78	3.192,82	3.344,85	3.496,89	3.648,93	3.800,97

Professor de Educação Básica - 40 horas

TABELA 22						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
INICIAL	3.001,88	3.151,98	3.302,07	3.452,17	3.602,26	3.752,36
1	3.091,94	3.246,54	3.401,14	3.555,73	3.710,33	3.864,93
2	3.184,70	3.343,93	3.503,17	3.662,40	3.821,64	3.980,87
3	3.280,24	3.444,25	3.608,26	3.772,28	3.936,29	4.100,30
4	3.378,65	3.547,58	3.716,51	3.885,44	4.054,38	4.223,31

TABELA 23						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
A	3.061,92	3.215,02	3.368,11	3.521,21	3.674,30	3.827,40
1	3.153,78	3.311,47	3.469,15	3.626,84	3.784,53	3.942,22
2	3.248,39	3.410,81	3.573,23	3.735,65	3.898,07	4.060,49
3	3.345,84	3.513,13	3.680,43	3.847,72	4.015,01	4.182,30
4	3.446,22	3.618,53	3.790,84	3.847,72	4.135,46	4.307,77

TABELA 24						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
B	3.121,96	3.278,06	3.434,16	3.590,26	3.746,36	3.902,46
1	3.215,62	3.376,40	3.537,19	3.697,97	3.858,75	4.019,53
2	3.312,09	3.477,70	3.643,30	3.808,91	3.974,51	4.140,11
3	3.411,45	3.582,03	3.752,60	3.923,17	4.093,75	4.264,32
4	3.513,80	3.689,49	3.865,18	4.040,87	4.216,56	4.392,25

TABELA 25						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
C	3.182,00	3.341,10	3.500,20	3.659,30	3.182,00	3.977,50
1	3.277,46	3.441,33	3.605,20	3.769,08	3.277,46	4.096,82
2	3.375,78	3.544,57	3.713,36	3.882,15	3.375,78	4.219,73
3	3.477,06	3.650,91	3.824,76	3.998,61	3.477,06	4.346,32
4	13.908,22	3.760,44	3.939,50	4.118,57	3.581,37	4.476,71

TABELA 26

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	3.242,03	3.404,13	3.566,24	3.728,34	3.890,44	4.052,54
1	3.339,29	3.506,26	3.673,22	3.840,19	4.007,15	4.174,12
2	3.439,47	3.611,45	3.783,42	3.955,39	4.127,37	4.299,34
3	3.542,66	3.719,79	3.896,92	4.074,06	4.251,19	4.428,32
4	3.648,94	3.831,38	4.013,83	4.196,28	4.378,72	4.561,17

TABELA 27						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	3.302,08	3.467,18	3.632,29	3.797,39	3.962,49	4.127,60
1	3.401,14	3.571,20	3.741,25	3.911,31	4.081,37	4.251,43
2	3.503,17	3.678,33	3.853,49	4.028,65	4.203,81	4.378,97
3	3.608,27	3.788,68	3.969,10	4.149,51	4.329,92	4.510,34
4	3.716,52	3.902,34	4.088,17	4.274,00	4.459,82	4.645,65

TABELA 28						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	3.362,11	3.530,22	3.698,32	3.866,43	4.034,54	4.202,64
1	3.462,98	3.636,13	3.809,27	3.982,42	4.155,57	4.328,72
2	3.566,87	3.745,21	3.923,55	4.101,90	4.280,24	4.458,58
3	3.673,87	3.857,57	4.041,26	4.224,95	4.408,65	4.592,34
4	3.784,09	3.973,29	4.162,50	4.351,70	4.540,91	4.730,11

TABELA 29						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	3.422,15	3.593,25	3.764,36	3.935,47	4.106,58	4.277,68
1	3.524,81	3.701,05	3.877,29	4.053,53	4.229,77	4.406,01
2	3.630,56	3.812,08	3.993,61	4.175,14	4.356,67	4.538,20
3	3.739,47	3.926,45	4.113,42	4.300,39	4.487,37	4.674,34
4	3.851,66	4.044,24	4.236,82	4.429,41	4.621,99	4.814,57

TABELA 30						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	3.482,18	3.656,29	3.830,40	4.004,51	4.178,62	4.352,73
1	3.586,65	3.765,98	3.945,31	4.124,64	4.303,98	4.483,31
2	3.694,25	3.878,96	4.063,67	4.248,38	4.433,10	4.617,81
3	3.805,07	3.995,33	4.185,58	4.375,84	4.566,09	4.756,34
4	3.919,23	4.115,19	4.311,15	4.507,11	4.703,07	4.899,03

TABELA 31						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	3.542,23	3.719,34	3.896,45	4.073,56	4.250,67	4.427,78

1	3.648,49	3.830,92	4.013,34	4.195,77	4.378,19	4.560,62
2	3.757,95	3.945,85	4.133,74	4.321,64	4.509,54	4.697,44
3	3.870,69	4.064,22	4.257,76	4.451,29	4.644,82	4.838,36
4	3.986,81	4.186,15	4.385,49	4.584,83	4.784,17	4.983,51

TABELA 32						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
J	3.602,26	3.782,37	3.962,49	4.142,60	4.322,71	4.502,83
1	3.710,33	3.895,85	4.081,36	4.266,88	4.452,40	4.637,91
2	3.821,64	4.012,72	4.203,80	4.394,89	4.585,97	4.777,05
3	3.936,29	4.133,10	4.329,92	4.526,73	4.723,55	4.920,36
4	4.054,38	4.257,10	4.459,81	4.662,53	4.865,25	5.067,97

Professor de Educação Básica I - Horista						
TABELA 33						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
INICIAL	13,65	14,33	15,01	15,69	16,38	17,06
1	14,06	14,76	15,46	16,16	16,87	17,57
2	14,48	15,20	15,92	16,65	17,37	18,10
3	14,91	15,66	16,40	17,15	17,89	18,64
4	15,36	16,13	16,89	17,66	18,43	19,20

TABELA 34						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
A	13,92	14,61	15,31	16,00	16,70	17,40
1	14,33	15,05	15,77	16,48	17,20	17,92
2	14,76	15,50	16,24	16,98	17,72	18,46
3	15,21	15,97	16,73	17,49	18,25	19,01
4	15,66	16,45	17,23	17,49	18,80	19,58

TABELA 35						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
B	14,19	14,90	15,61	16,32	17,02	17,73
1	14,61	15,34	16,07	16,80	17,54	18,27
2	15,05	15,80	16,56	17,31	18,06	18,81
3	15,50	16,28	17,05	17,83	18,60	19,38
4	15,97	16,77	17,56	17,83	19,16	19,96

TABELA 36						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
C	14,47	15,19	15,91	16,64	17,36	18,08

1	14,90	15,65	16,39	17,14	17,88	18,63
2	15,35	16,12	16,88	17,65	18,42	19,19
3	15,81	16,60	17,39	18,18	18,97	19,76
4	16,28	17,10	17,91	18,18	19,54	20,35

TABELA 37						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	14,74	15,48	16,21	16,95	17,69	18,42
1	15,18	15,94	16,70	17,46	18,22	18,98
2	15,64	16,42	17,20	17,98	18,76	19,54
3	16,10	16,91	17,72	18,52	19,33	20,13
4	16,59	17,42	18,25	69,53	19,91	20,73

TABELA 38						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	15,01	15,76	16,51	17,26	18,01	18,76
1	15,46	16,23	17,00	17,78	18,55	19,32
2	15,92	16,72	17,51	18,31	19,11	19,90
3	16,40	17,22	18,04	18,86	19,68	20,50
4	16,89	17,74	18,58	70,89	20,27	21,12

TABELA 39						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	15,28	16,04	16,81	17,57	18,33	19,10
1	15,74	16,52	17,31	18,10	18,88	19,67
2	16,21	17,02	17,83	18,64	19,45	20,26
3	16,70	17,53	18,37	19,20	20,04	20,87
4	17,20	18,06	18,92	72,25	20,64	21,50

TABELA 40						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	15,56	16,34	17,12	17,89	18,67	19,45
1	16,03	16,83	17,63	18,43	19,23	20,03
2	16,51	17,33	18,16	18,98	19,81	20,63
3	17,00	17,85	18,70	19,55	20,40	21,25
4	17,51	18,39	19,26	73,62	21,02	21,89

TABELA 41						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	15,83	16,62	17,41	18,20	19,00	19,79
1	16,31	17,12	17,94	18,75	19,57	20,38
2	16,79	17,63	18,47	19,31	20,15	20,99

3	17,30	18,16	19,03	19,89	20,76	21,62
4	17,82	18,71	19,60	74,98	21,38	22,27

TABELA 42						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
I	16,10	16,91	17,71	18,52	19,32	20,13
1	16,58	17,41	18,24	19,07	19,90	20,73
2	17,08	17,94	18,79	19,64	20,50	21,35
3	17,59	18,47	19,35	20,23	21,11	21,99
4	18,12	19,03	19,93	76,34	21,75	22,65

TABELA 43						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
J	16,37	17,19	18,01	18,83	19,65	20,46
1	16,86	17,71	18,55	19,39	20,23	21,08
2	17,37	18,24	19,10	19,97	20,84	21,71
3	17,89	18,78	19,68	20,57	21,47	22,36
4	18,43	19,35	20,27	77,70	22,11	23,03

Professor de Educação Básica II - Horista

TABELA 44						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
INICIAL			19,65	20,63	21,61	22,59
1			20,24	21,25	22,26	23,27
2			20,84	21,89	22,93	23,97
3			21,89	22,54	23,62	24,69
4			22,54	23,22	24,32	25,43

TABELA 45						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
A			20,04	21,04	22,05	20,19
1			20,64	21,68	22,71	20,80
2			21,26	22,33	23,39	21,42
3			21,90	23,00	24,09	22,07
4			22,56	23,69	24,81	22,73

TABELA 46						
GRAU	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
B			20,44	21,46	22,48	23,50
1			21,05	22,10	23,16	24,21

2			21,68	22,77	23,85	24,94
3			22,33	23,45	24,57	25,68
4			23,00	24,15	25,30	26,45

TABELA 47						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C			20,82	21,86	22,91	23,95
1			21,45	22,52	23,59	24,66
2			22,09	23,20	24,30	25,40
3			22,75	23,89	25,03	26,17
4			23,44	24,61	25,78	26,95

TABELA 48						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D			21,22	22,28	23,34	24,40
1			21,85	22,95	24,04	25,13
2			22,51	23,64	24,76	25,89
3			23,19	24,34	25,50	26,66
4			23,88	25,08	26,27	27,46

TABELA 49						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E			21,61	22,69	23,77	24,86
1			22,26	23,37	24,49	25,60
2			22,93	24,08	25,22	26,37
3			23,62	24,80	25,98	27,16
4			24,33	25,54	26,76	27,97

TABELA 50						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F			22,01	23,11	24,21	25,31
1			22,67	23,80	24,94	26,07
2			23,35	24,52	25,68	26,85
3			24,05	25,25	26,45	27,66
4			24,77	26,01	27,25	28,49

TABELA 51						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G			22,39	23,51	24,63	25,75
1			23,07	24,22	25,37	26,52
2			23,76	24,94	26,13	27,32
3			24,47	25,69	26,92	28,14

4			25,20	26,46	27,72	28,98

TABELA 52						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H			22,79	23,93	25,07	26,21
1			23,47	24,65	25,82	26,99
2			24,18	25,39	26,59	27,80
3			24,90	26,15	27,39	28,64
4			25,65	26,93	28,21	29,50

TABELA 53						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I			23,18	24,34	25,50	26,66
1			23,88	25,07	26,27	27,46
2			24,60	25,83	27,06	28,29
3			25,33	26,60	27,87	29,13
4			26,09	27,40	28,70	30,01

TABELA 54						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J			23,58	24,76	25,94	27,12
1			24,29	25,50	26,72	27,93
2			25,02	26,27	27,52	28,77
3			25,77	27,05	28,34	29,63
4			26,54	27,87	29,19	30,52

Orientador Pedagógico						
TABELA 55						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL			4.316,22	4.532,03	4.747,84	4.963,65
1			4.445,70	4.667,99	4.890,27	5.112,56
2			4.579,08	4.808,03	5.036,98	5.265,94
3			4.716,45	4.952,27	5.188,09	5.423,91
4			4.857,94	5.100,84	5.343,73	5.586,63

TABELA 56						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A			4.402,55	4.622,67	4.842,80	5.062,93
1			4.534,62	4.761,35	4.988,08	5.214,82
2			4.670,66	4.904,19	5.137,73	5.371,26
3			4.810,78	5.051,32	5.291,86	5.532,40

4			4.955,10	5.202,86	5.450,61	5.698,37

TABELA 57						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B			4.488,86	4.713,31	4.937,75	5.162,19
1			4.623,53	4.854,71	5.085,88	5.317,06
2			4.762,24	5.000,35	5.238,46	5.476,57
3			4.905,10	5.150,36	5.395,61	5.640,87
4			5.052,26	5.304,87	5.557,48	5.810,09

TABELA 58						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C			4.575,19	4.803,95	5.032,71	5.261,47
1			4.712,45	4.948,07	5.183,69	5.419,31
2			4.853,82	5.096,51	5.339,20	5.581,89
3			4.999,44	5.249,41	5.499,38	5.749,35
4			5.149,42	5.406,89	5.664,36	5.921,83

TABELA 59						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D			4.661,51	4.894,59	5.127,66	5.360,74
1			4.801,36	5.041,42	5.281,49	5.521,56
2			4.945,40	5.192,67	5.439,94	5.687,21
3			5.093,76	5.348,45	5.603,13	5.857,82
4			5.246,57	5.508,90	5.771,23	6.033,56

TABELA 60						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E			4.747,74	4.985,13	5.222,52	5.459,91
1			4.890,18	5.134,69	5.379,19	5.623,70
2			5.036,88	5.288,73	5.540,57	5.792,41
3			5.187,99	5.447,39	5.706,79	5.966,19
4			5.343,63	5.610,81	5.877,99	6.145,17

TABELA 61						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F			4.834,17	5.075,87	5.317,58	5.559,29
1			4.979,19	5.228,15	5.477,11	5.726,07
2			5.128,57	5.385,00	5.641,42	5.897,85
3			5.282,42	5.546,55	5.810,67	6.074,79
4			5.440,90	5.712,94	5.984,99	6.257,03

TABELA 62						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G			4.920,48	5.166,51	5.412,53	5.658,56
1			5.068,10	5.321,50	5.574,91	5.828,31
2			5.220,14	5.481,15	5.742,16	6.003,16
3			5.376,75	5.645,58	5.914,42	6.183,26
4			5.538,05	5.814,95	6.091,85	6.368,76

TABELA 63						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H			5.006,81	5.257,15	5.507,49	5.757,83
1			5.157,02	5.414,87	5.672,72	5.930,57
2			5.311,73	5.577,31	5.842,90	6.108,49
3			5.471,08	5.744,63	6.018,19	6.291,74
4			5.635,21	5.916,97	6.198,73	6.480,49

TABELA 64						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I			5.093,14	5.347,80	5.602,45	5.857,11
1			5.245,94	5.508,23	5.770,53	6.032,83
2			5.403,31	5.673,48	5.943,64	6.213,81
3			5.565,41	5.843,68	6.121,95	6.400,22
4			5.732,37	6.018,99	6.305,61	6.592,23

TABELA 65						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J			5.179,46	5.438,43	5.697,40	5.956,38
1			5.334,84	5.601,58	5.868,33	6.135,07
2			5.494,89	5.769,63	6.044,38	6.319,12
3			5.659,73	5.942,72	6.225,71	6.508,69
4			5.829,53	6.121,00	6.412,48	6.703,96

Necessária correção no ANEXO IV – horas de trabalho pedagógico a ser informado pelo Departamento de Educação. Tal alteração não implica em alterações salariais.

Sendo o que tínhamos a apresentar.

Paulo Marcel de Souza Leite

Diretor do Departamento de Planejamento